

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 08/2012 – DE 12 DE MARÇO DE 2012

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, em conformidade com a Lei nº 2.031 de 26 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições, em atenção aos itens 5.2, 7.2 e 7.4 do Edital nº 34 do Processo Seletivo e suas retificações, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Pró-Saúde do Acre, torna públicos os locais de realização das provas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para cargos dos níveis fundamental, médio e superior.

As Provas Objetivas, para todos os cargos; e Provas Discursivas (somente para o cargo de Assessor Jurídico) serão realizadas no dia **18 de março de 2012**, conforme especificado a seguir:

1 DOS LOCAIS DE PROVA

- 1.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx> para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e imprimir sua confirmação de inscrição.
- 1.2.** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual, disponível no endereço eletrônico citado acima.
- 1.3** Duração das provas: **3 horas e 30 minutos**.

2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 2.1** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx> (confirmação de inscrição).
- 2.2** Será vedada a realização das provas fora do local designado.
- 2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
 - a) confirmação de inscrição;
 - b) original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 14.6 do edital nº 34;
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 2.4** A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 2.5** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 14.6 do edital nº 34, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.
- 2.6** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 2.7** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 2.8** Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 2.9** Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 2.9.1** Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em saco plástico inviolável fornecido pelo INSTITUTO QUADRIX antes do início da prova. Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no saco plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.
- 2.10** O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.
- 2.11** A abertura do saco plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.
- 2.12** O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 2.13** O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.9 deste edital, no dia de realização das provas.
- 2.14** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 2.15** No dia de realização das provas, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 2.16** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 2.17** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
- 2.17.1** A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO QUADRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 2.17.2** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 2.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2.18** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.

2.19 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

2.20 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.21 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

2.22 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

2.22.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

2.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

2.24 Ao terminar a prova antes de decorridas três horas de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, a folha de texto definitivo (caso o cargo tenha Prova Discursiva) e o caderno de provas, cedidos para a execução da prova.

2.25 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da prova objetiva.

2.26 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.

2.27 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 14.6 do Edital nº 34;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou a folha de texto definitivo (caso o cargo tenha prova discursiva);
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- r) não permitir ser submetido ao detector de metal.

2.28 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.30 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Rio Branco/AC, 12 de março de 2012.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Superintendente do Pró-Saúde